



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**16/06/2014 ATÉ 16/06/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG DO NETO FERREIRA	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	IMIRANTE.COM	
	4.1 DECISÕES.....	4
5	INTERNET - OUTROS	
	5.1 DECISÕES.....	5
6	SINDJUS	
	6.1 SINDJUS.....	6 7
7	SITE ADVOGADO NEWS	
	7.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	8
	7.2 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	9
	7.3 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	10
	7.4 SERVIDOR PÚBLICO.....	11
	7.5 TURMAS RECURSAIS.....	12
8	SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)	
	8.1 DECISÕES.....	13
	8.2 JUÍZES.....	14
9	SITE G1	
	9.1 DECISÕES.....	15
10	SITE IDIFUSORA	
	10.1 CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	16
	10.2 DECISÕES.....	17
	10.3 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	18
11	SITE JUSBRASIL	
	11.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	19
	11.2 DECISÕES.....	20
	11.3 PROCESSO SELETIVO.....	21
	11.4 SERVIDOR PÚBLICO.....	22
	11.5 TURMAS RECURSAIS.....	23
12	SITE TRIBUNA DO TOCANTINS	
	12.1 DECISÕES.....	24

## **Enteada desmente estupro e padrasto condenado é absolvido**

*Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tornaram sem efeito a sentença de primeira instância que condenou Josimar Luz Feitosa a 21 anos e 8 meses de reclusão e o absolveram do crime de estupro. A decisão de julgar procedente a revisão criminal foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.*

*O desembargador Joaquim Figueiredo (relator) determinou, ainda, que seja expedido alvará de soltura em favor de Feitosa, se não estiver preso por outro motivo, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denunciação caluniosa, em tese praticado pela mãe da então menor.*

*O antes acusado foi condenado na comarca de Carolina e preso em 15 de junho de 2011. A Defensoria Pública do Estado tomou conhecimento de que a suposta vítima teria afirmado a outras pessoas que o sentenciado não teria cometido o delito. O órgão de defesa localizou a adolescente, que admitiu, por meio de procedimento de justificação, ter mentido em juízo. Confessou que o padrasto nunca abusou dela nem tocou em suas partes íntimas.*

*O relator verificou a existência da declaração da suposta vítima, que consiste em prova nova, isentando o padrasto. Observou que a condenação foi exclusivamente baseada nas palavras dela e de sua mãe. Acrescentou que há depoimento de conselheira tutelar.*

*O desembargador considerou as declarações da suposta vítima, por meio de justificação judicial, como suficientes para desconstituir a sentença condenatória. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o relator, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.*

*Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão*

Enteada desmente estupro e padrasto condenado é absolvido

O desembargador Joaquim Figueiredo foi o relator do processo|

*Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tornaram sem efeito a sentença de primeira instância que condenou Josimar Luz Feitosa a 21 anos e 8 meses de reclusão e o absolveram do crime de estupro. A decisão de julgar procedente a revisão criminal foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.*

*O desembargador Joaquim Figueiredo (relator) determinou, ainda, que seja expedido alvará de soltura em favor de Feitosa, se não estiver preso por outro motivo, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denunciação caluniosa, em tese praticado pela mãe da então menor.*

*O antes acusado foi condenado na comarca de Carolina e preso em 15 de junho de 2011. A Defensoria Pública do Estado tomou conhecimento de que a suposta vítima teria afirmado a outras pessoas que o sentenciado não teria cometido o delito. O órgão de defesa localizou a adolescente, que admitiu, por meio de procedimento de justificação, ter mentido em juízo. Confessou que o padrasto nunca abusou dela nem tocou em suas partes íntimas.*

*O relator verificou a existência da declaração da suposta vítima, que consiste em prova nova, isentando o padrasto. Observou que a condenação foi exclusivamente baseada nas palavras dela e de sua mãe. Acrescentou que há depoimento de conselheira tutelar.*

*O desembargador considerou as declarações da suposta vítima, por meio de justificação judicial, como suficientes para desconstituir a sentença condenatória. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o relator, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.*

## **Banco do Brasil é condenado a indenizar clientes**

*Em julgamento de duas apelações pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais em ambos os casos: uma, no valor de R\$ 10 mil, por ter bloqueado a conta, cartões de crédito e débito de um cliente de São Luís; a outra, de R\$ 20 mil, a um cliente de Santa Luzia, assaltado enquanto estava na agência da instituição financeira. Este último ainda deverá receber indenização por danos materiais de R\$ 42.948,00, valor levado pelos assaltantes.*

*O cliente residente em Santa Luzia, proprietário de uma empresa comercial, disse que o dinheiro roubado durante o assalto, em fevereiro de 2008, seria usado para pagar boletos, posteriormente anexados à ação de indenização que ele ajuizou. Contou, ainda, ter ficado com várias escoriações pelo corpo em razão da ação dos assaltantes. O banco considerou excessivo o valor dos danos morais.*

*A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) destacou que a responsabilidade dos bancos em relação aos usuários do serviço é objetiva e decorre da teoria do risco, já que a simples ocorrência de assalto nas dependências de estabelecimento comercial, por si só, justifica a existência do dever de indenizar, ainda mais quando importa em lesões corporais ao consumidor.*

*A relatora citou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e jurisprudência do TJMA e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos semelhantes. Concordeu com a sentença do juiz de primeira instância e manteve os valores fixados em 1º grau. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do Banco do Brasil.*

## Enteada desmente estupro, e padrasto condenado é absolvido

*Notícias / Justiça* *Enteada desmente estupro, e padrasto condenado é absolvido* *Divulgação/TJ-MA16/06/2014 às 14h21*

\* *Imprimir*

\* *Enviar por e-mail*

\* *0 Comente esta matéria.*

*Tweetar*

*SÃO LUÍS - Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) tornaram sem efeito a sentença de primeira instância que condenou Josimar Luz Feitosa a 21 anos e 8 meses de reclusão e o absolveram do crime de estupro. A decisão de julgar procedente a revisão criminal foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.*

*O desembargador Joaquim Figueiredo (relator) determinou, ainda, que seja expedido alvará de soltura em favor de Feitosa, se não estiver preso por outro motivo, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denunciação caluniosa, em tese praticado pela mãe da então menor.*

*O antes acusado foi condenado na comarca de Carolina e preso em 15 de junho de 2011. A Defensoria Pública do Estado tomou conhecimento de que a suposta vítima teria afirmado a outras pessoas que o sentenciado não teria cometido o delito. O órgão de defesa localizou a adolescente, que admitiu, por meio de procedimento de justificação, ter mentido em juízo. Confessou que o padrasto nunca abusou dela nem tocou em suas partes íntimas.*

*O relator verificou a existência da declaração da suposta vítima, que consiste em prova nova, isentando o padrasto. Observou que a condenação foi exclusivamente baseada nas palavras dela e de sua mãe. Acrescentou que há depoimento de conselheira tutelar.*

*O desembargador considerou as declarações da suposta vítima, por meio de justificação judicial, como suficientes para desconstituir a sentença condenatória. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o relator, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.*

*Leia outras notícias em [imirante.globo.com](http://imirante.globo.com). Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.*

## **Banco do Brasil é condenado a pagar indenizações**

Postado por: Portal Veras

Em julgamento de duas apelações pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais em ambos os casos: uma, no valor de R\$ 10 mil, por ter bloqueado a conta, cartões de crédito e débito de um cliente de São Luís; a outra, de R\$ 20 mil, a um cliente de Santa Luzia, assaltado enquanto estava na agência da instituição financeira. Este último ainda deverá receber indenização por danos materiais de R\$ 42.948,00, valor levado pelos assaltantes.

O cliente residente em Santa Luzia, proprietário de uma empresa comercial, disse que o dinheiro roubado durante o assalto, em fevereiro de 2008, seria usado para pagar boletos, posteriormente anexados à ação de indenização que ele ajuizou. Contou, ainda, ter ficado com várias escoriações pelo corpo em razão da ação dos assaltantes. O banco considerou excessivo o valor dos danos morais.

A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) destacou que a responsabilidade dos bancos em relação aos usuários do serviço é objetiva e decorre da teoria do risco, já que a simples ocorrência de assalto nas dependências de estabelecimento comercial, por si só, justifica a existência do dever de indenizar, ainda mais quando importa em lesões corporais ao consumidor.

A relatora citou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e jurisprudência do TJMA e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos semelhantes. Concordeu com a sentença do juiz de primeira instância e manteve os valores fixados em 1º grau. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do Banco do Brasil.

12:17 Nenhum Comentário | Postado por: Portal Veras

Em julgamento de duas apelações pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais em ambos os casos: uma, no valor de R\$ 10 mil, por ter bloqueado a conta, cartões de crédito e débito de um cliente de São Luís; a outra, de R\$ 20 mil, a um cliente de Santa Luzia, assaltado enquanto estava na agência da instituição financeira. Este último ainda deverá receber indenização por danos materiais de R\$ 42.948,00, valor levado pelos assaltantes.

O cliente residente em Santa Luzia, proprietário de uma empresa comercial, disse que o dinheiro roubado durante o assalto, em fevereiro de 2008, seria usado para pagar boletos, posteriormente anexados à ação de indenização que ele ajuizou. Contou, ainda, ter ficado com várias escoriações pelo corpo em razão da ação dos assaltantes. O banco considerou excessivo o valor dos danos morais.

A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) destacou que a responsabilidade dos bancos em relação aos usuários do serviço é objetiva e decorre da teoria do risco, já que a simples ocorrência de assalto nas dependências de estabelecimento comercial, por si só, justifica a existência do dever de indenizar, ainda mais quando importa em lesões corporais ao consumidor.

A relatora citou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e jurisprudência do TJMA e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos semelhantes. Concordou com a sentença do juiz de primeira instância e manteve os valores fixados em 1º grau. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do Banco do Brasil.

Por Mario Carvalho



## **Sindjus-Ma participa de reunião com a presidente da Comissão de Assuntos Legislativos do TJMA**

16/06/2014 | 18:50

A desembargadora Anildes Cruz informou que irá pré-agendar uma reunião com os demais membros da comissão para tratar do Concurso de Remoção. A desembargadora Anildes Cruz informou que irá pré-agendar uma reunião com os demais membros da comissão para tratar do Concurso de Remoção.

Os diretores do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), Márcio Luís Andrade (Presidente em exercício) e Pedro Davi (Vice-presidente), em companhia do Assessor Jurídico do Sindicato Pedro Duailibe Mascarenhas reuniram-se nesta segunda-feira (16), com a presidente da Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos (TJMA), desembargadora Anildes Cruz para tratar do Concurso de Remoção.

Os sindicalistas pediram que a magistrada avalie positivamente os dois processos instituídos pelo Sindicato que tratam da opção de escolha dos servidores por mais de uma comarca no concurso de remoção, sendo que foi acordado entre o Sindjus-MA e a Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira do Tribunal de Justiça duas opções de comarca; e a proposta de redução do prazo mínimo para participar do concurso de remoção e permuta de três anos para seis meses, que ainda está em processo de validação.

A magistrada ouviu atentamente as propostas para o concurso de Remoção dos sindicalistas, e informou que irá pré-agendar para o dia 26 uma reunião com todos os integrantes da Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos (TJMA), para tratar das propostas do Sindicato. Sendo que a reunião dependerá da confirmação de todos os magistrados integrantes da comissão.

## Sindjus-MA realiza reunião com a corregedora da Justiça Nelma Sarney

16/06/2014 | 18:14

O Presidente em exercício, Márcio Luís Andrade durante reunião com a desembargadora Nelma Sarney para tratar de pautas dos servidores do judiciário. O Presidente em exercício, Márcio Luís Andrade durante reunião com a desembargadora Nelma Sarney para tratar de pautas dos servidores do judiciário.

Nesta segunda-feira (16), os diretores do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), Márcio Luís Andrade (Presidente em exercício) e Pedro Davi (Vice-presidente em exercício), acompanhados do Assessor Jurídico do Sindjus-MA, Alcebíades Dantas, estiveram reunidos com a Corregedora Geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

A reunião foi para que os sindicalistas pudessem apresentar para a desembargadora algumas pautas de interesse dos servidores, assim como pedir apoio da magistrada para soluções em relação a expedição de Precatórios, casos de Assédio Moral e de sobrecarga de demanda dos Oficiais de Justiça da Comarca de São José de Ribamar.

### Precatórios

Em relação aos Precatórios os sindicalistas pediram a magistrada que ela pudesse solicitar a colaboração dos juízes de todas as Varas da Fazenda Pública, que constam processos para expedição de precatórios da execução dos 11,98% da URV. O prazo de requisição encerra-se no dia 1º de Julho.

A desembargadora disse aos sindicalistas que para ajudar e colaborar na expedição dos precatórios poderia enviar um e-mail institucional a todos os juízes, solicitando prioridade aos precatórios da execução dos 11,98%, que constam nas Varas da Fazenda Pública.

“Pedimos a desembargadora que os juízes na medida do possível possam dar mais atenção aos processos protocolados, para que possamos agilizar as expedições e garantir o pagamento aos servidores para 2015”, disse Pedro Davi.

### Assédio Moral

Ao tratar de Assédio Moral, o Assessor Jurídico do Sindjus-MA, Alcebíades Dantas relatou a desembargadora Nelma Sarney alguns casos que já foram apresentados pelos servidores, e que estão sendo acompanhados pelo Setor Jurídico do Sindicato. Após ouvir os relatos dos casos de Assédio Moral, a desembargadora disse aos sindicalistas que irá avaliar caso a caso e posteriormente dar um retorno ao Sindjus-MA.

### Sobrecarga de Trabalho para os Oficiais de São José de Ribamar

Os servidores Rômulo Neves, Alan Moraes e José Patricio , Oficiais de Justiça da Comarca de São José de Ribamar foram convidados pela diretoria do Sindjus-MA, para participarem da reunião e relatarem as dificuldades que estão enfrentando na Comarca de São José de Ribamar. Eles relataram a desembargadora que existem apenas 10 oficiais para atender São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, o que ocasiona sobrecarga de trabalho devido ao número insuficiente de oficiais para atender os três municípios.

Devido a situação, eles pediram a magistrada a possibilidade de existir apenas uma única Central de Mandados, que possa atender toda a Ilha de São Luís. Essa unificação da Central de Mandados faria com que a quantidade de oficiais de justiça seja dividida igualmente por todas as comarcas, evitando assim a sobrecarga de trabalho entre todos os colegas.

A desembargadora Nelma Sarney solicitou aos servidores que eles formalizassem o pedido e apresentem no documento todas as sugestões para que ela possa analisá-las.

## Inscrições para casamento comunitário atraem dezenas de casais à Corregedoria da Justiça

16/06/2014

Casais aguardam para se inscrever em casamento comunitário

Inscrições para casamento comunitário atraem dezenas de casais à Corregedoria da Justiça

Dezenas de casais compareceram na manhã desta segunda-feira (16) à Corregedoria Geral da Justiça (Travessa Engenheiro Couto Fernandes, Praça D. Pedro II - ao lado da Capitania dos Portos) para se inscrever para o casamento comunitário que a Corregedoria vai promover no dia 26 de julho, no Município de São Luís. O agendamento das inscrições pode ser feito gratuitamente pelo telefone do Telejudiciário (0800 707 1581), das 8h às 18h, exceto nos dias de jogos do Brasil, quando o horário é das 8h às 12h.

A Coordenadoria das Serventias da Corregedoria da Justiça lembra que somente serão atendidos os casais que agendarem, pelo Telejudiciário, o dia, o horário e o local do atendimento. O casamento comunitário é aberto somente para moradores de São Luís. As inscrições se estendem até o próximo dia 27 de junho, ou até o limite de 1.500 casais inscritos.

A possibilidade de oficializar a união sem ônus é uma das motivações alegadas por alguns dos casais que se inscreveram nesta segunda-feira. Caso de Ana Rosa Cosa, 54 anos, e Marcelo Luis Dias, 43. Moradores da Vila São Luís, juntos há 14 anos e com um filho, o casal conta que resolveu legalizar a união por causa da Igreja que estão frequentando, "para fazer tudo certinho dentro da lei de Deus também". A ausência de custos ajudou na decisão. Marcelo elogia a iniciativa da Corregedoria e os custos poupados aos nubentes. "Querer casar, todo mundo quer. Mas nem todos têm condições", completa Ana Rosa.

Para Milma da Silva Botelho, 33 anos, e Silvestre de Paula Neto, 40, juntos há 12 anos e pais de um menino de dois anos e seis meses, esta é a segunda tentativa de participar de casamento comunitário promovido pela Corregedoria. "Desta vez deu certo, porque na primeira vez perdemos o prazo para a inscrição", informa Milma.

Quem também compareceu à Corregedoria para se inscrever foi o casal Maria Lucélia Dias Gomes, 50 anos, e Arcângelo Cascaies, 55. Incentivados por uma filha, eles querem oficializar união de 35 anos, que lhes rendeu uma família de três filhos e dois netos. Com a união, ela espera que o relacionamento melhore cada vez mais.

Agendamento - De acordo com a Coordenadoria das Serventias, os casais que agendarem e não comparecerem no dia e no horário determinado deverão fazer novo agendamento condicionado à existência de vagas e se estiver dentro do período de inscrições. Diariamente estão sendo agendados 72 casais para as inscrições por dia. As inscrições estão sendo agendadas para a sede da Corregedoria e para o Fórum (Calhau).

Na ocasião do comparecimento ao local da inscrição previamente agendada, os casais devem apresentar as testemunhas do casamento e os documentos exigidos para a participação na celebração.

Para noivos solteiros e maiores de 18 anos, são exigidos certidão de nascimento (original) e cópia do RG e

comprovante de residência. Os mesmos documentos, mais a certidão de nascimento (original) e consentimento dos pais, bem como cópia do RG dos mesmos são exigidos para nubentes menores de 16 anos. No caso de noivos divorciados, além da cópia do RG é exigida a averbação do divórcio (original). Cópias do comprovante de residência e RG e certidão de casamento averbada com o óbito são exigidas para viúvos.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Central de Inquéritos de São Luís terá defensor público em sua composição**

16/06/2014

Corregedora quer a participação da Defensoria nas ações da Central - Foto: Asscom CGJMA

Central de Inquéritos de São Luís terá defensor público em sua composição

A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na manhã desta segunda-feira (16) o corregedor da Defensoria Pública do Estado, Antonio Peterson, para tratar da participação do órgão na Central de Inquérito de São Luís. O corregedor destaca a importância de um defensor para participar dos trabalhos da Central. Nelma Sarney esclareceu que já havia solicitado à Defensoria a participação de um de seus membros e que o atendimento ao pedido vai contribuir para apreciação de algumas demandas da unidade de forma mais rápida, cumprindo o propósito da Central, unidade instalada no último mês de abril no Fórum da Capital.

Nelma Sarney destacou que vem realizando uma série de reuniões com os membros integrantes da central para aprimorar os procedimentos adotados na unidade. “Como vivemos em uma sociedade dinâmica e em constante evolução, precisamos acompanhar as mudanças. A participação dos membros que hoje fazem parte da central é fundamental para as melhorias na prestação jurisdicional e a vinda da Defensoria só reforça o trabalho integrado. O reflexo dessa participação será visto na maior celeridade na resolução dos casos apreciados”, afirmou a corregedora.

Antonio Peterson disse que ainda esta semana encaminhará à corregedora um comunicado designando um defensor para atender especificamente a central. “Vemos como imprescindível a participação de um defensor nos trabalhos da Central de Inquéritos, por isso vamos atuar com urgência no atendimento dessa demanda”, disse o corregedor.

A Central - Instalada no dia 25 de abril de 2014, a Central de Inquéritos de São Luís tem competência para processar e decidir os inquéritos, seus incidentes e medidas cautelares, no prazo máximo de 48h. Além dos servidores, a unidade é composta por três juízes e membros do Ministério Público.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

## **Expediente no Judiciário será alterado nesta terça (17)**

16/06/2014

As demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário

Expediente no Judiciário será alterado nesta terça (17)

Nesta terça-feira (17) - quando a seleção brasileira joga a partir das 16h - o horário de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário do Maranhão será das 8h às 12h.

A alteração no horário de expediente está relacionada em portaria conjunta (nº 02/2014) do Tribunal de Justiça (TJMA) e Corregedoria Geral (CGJ), publicada no Portal do Judiciário e no Diário da Justiça Eletrônico.

**PLANTÃO** - A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís - 8802-1503) e 2º grau (8802-8344). A desembargadora Angela Salazar responderá pelo plantão judicial de 2º grau até domingo (21).

Assessoria de Comunicação do TJMA

## **Mais de 700 servidores do Judiciário são promovidos na carreira**

16/06/2014

Outros 293 aguardam por mudança de classe até o final de 2014

Mais de 700 servidores do Judiciário são promovidos na carreira

Nos últimos doze meses, o Poder Judiciário do Maranhão promoveu na carreira 723 servidores efetivos. Outros 293 aguardam por mudança de classe até o final de 2014. Os dados foram publicados pela Divisão de Avaliação de Desempenho do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em maio deste ano.

A promoção funcional é a elevação do servidor de uma classe para o nível inicial de outra classe imediatamente superior dentro da mesma carreira (A5 > B6 ou B10 > C11), mediante alcance do conceito mínimo satisfatório na avaliação de desempenho, observado o interstício de dois anos de efetivo exercício no cargo em relação à progressão imediatamente anterior.

Para ser promovido, o servidor também deve apresentar certificados de participação em treinamento com, no mínimo, 80 horas de aula vinculadas às áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário e às atribuições do cargo que ocupa. São aceitos todos os cursos realizados pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), ou internamente realizadas pelo Tribunal.

**AUMENTO** - Ao ser promovido, o servidor recebe percentual de aumento de 3,5% calculado sobre o vencimento base, conforme valores previstos no quadro de plano de cargos e carreiras.

“O servidor deve estar atento às informações que o ajudam a compreender melhor como funciona a promoção funcional e a importância do cumprimento de todos os requisitos para alcançá-la, evitando prejuízos em seu desenvolvimento na carreira”, alerta a Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho, Amanda Duarte.

A lista de servidores em período promocional, orientações e informações sobre o processo de promoção funcional encontram-se disponíveis no Portal do Judiciário, na Página do Servidor, seção “carreira do servidor”.

Assessoria de Comunicação do TJMA



## Juiz toma posse na Turma Recursal de Imperatriz

16/06/2014

### Juiz toma posse na Turma Recursal de Imperatriz

O juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares tomou posse, na manhã desta segunda-feira na sede da Corregedoria Geral da Justiça, na Turma Recursal de Imperatriz. Na solenidade, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, a coordenadora do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, juíza Márcia Chaves, e os juízes auxiliares da CGJ. Flávio é membro suplente e assume a titularidade temporária na turma.

Sobre o magistrado - O juiz Flávio Roberto entrou na magistratura em 2001, como juiz substituto na comarca de Estreito, onde foi titularizado e ficou até 2004. Depois ficou por nove anos na Comarca de João Lisboa, até ser removido por merecimento para a 3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, ano passado. O magistrado, que também é professor universitário, disse que pretende se especializar na área criminal.

“Hoje os juizados especiais são modelos de justiça célere, alcançando mais e mais a confiança da população. Hoje as pessoas procuram os juizados na certeza de que seus litígios são solucionados de forma rápida, então para mim é uma grande missão. Vou aplicar a lei da forma mais célere possível no intuito de contribuir com a turma recursal e com a sociedade”, destacou Flávio Roberto Soares.

A Turma Recursal de Imperatriz abrange as comarcas de Imperatriz, Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cidelândia, Estreito, Grajaú, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque e Sítio Novo. Seis juízes compõem a turma, sendo três titulares e três suplentes.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

## Google deve fiscalizar postagens de conteúdo ilegal, decide Justiça do MA

O Google tem o dever de supervisionar e fiscalizar postagens indiscriminadas de conteúdo ilegal ou atentatório à imagem e dignidade das pessoas. Com esse entendimento, a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve decisão de 1º Grau e determinou que a companhia excluísse notícia, publicada em um blog hospedado em sua plataforma, em que um menor de idade era identificado como suposto assaltante.

Para o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, a decisão, baseada no artigo 247 Estatuto da Criança e do Adolescente, foi correta. Segundo ele, a postagem pode ocasionar lesão grave, de difícil reparação, considerando que as acusações ainda serão apuradas.

A ação foi ajuizada pela mãe do menor, que exigiu também a publicação de nota de esclarecimento sobre a notícia. Em recurso levado ao TJ-MA, o Google informou ser impossível o cumprimento da decisão, já que a ação não citava o endereço eletrônico da postagem. Quanto à nota de esclarecimento, a companhia afirmou que a responsabilidade é do blog. Com informações da assessoria de imprensa do TJ-MA.

## Mutirão carcerário na Bahia analisa 9 mil processos e beneficia mil presos

O mutirão carcerário promovido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, entre os dias 22 de abril e 16 de maio, beneficiou cerca de mil presos. Nesta primeira fase do mutirão, foram analisados um total de 9.844 processos.

Do total de 4.614 presos condenados, foram concedidos benefícios para 529. A saída temporária de 120 apenados, de acordo com a Lei de Execuções Penais, foi o principal item verificado pelos magistrados. Quase 10%, ou 983 detentos, continuam cumprindo pena sem direito a benefício.

De acordo com o relatório, 610 presos obtiveram liberdade provisória e a revogação da prisão preventiva. No entanto, 3.269 tiveram mantidas a prisão provisória e mais 686 tiveram a prisão em flagrante convertida em prisão provisória.

As visitas de inspeção às unidades prisionais resultaram, também, em duas medidas. A cadeia instalada no Complexo de Delegacias dos Barris, bairro de Salvador, foi desativada. Já a administração do Hospital de Custódia e Tratamento, antes vinculada à secretaria de Administração Prisional, passou para a Secretaria estadual de Saúde. Os trabalhos foram acompanhados pelo juiz Edmar Fernando Mendonça, da 2ª Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Maranhão, designado pelo CNJ. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-BA.

## **Após enteada desmentir estupro, Justiça absolve padrasto**

*Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tornaram sem efeito a sentença de primeira instância que condenou Josimar Luz Feitosa a 21 anos e 8 meses de reclusão e o absolveram do crime de estupro. A decisão foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.*

*Ficou determinada ainda a expedição do alvará de soltura em favor de Feitosa pelo crime, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denunciação caluniosa que, nesse caso, tem a mãe da então adolescente como suspeita.*

*Josimar foi condenado na comarca de Carolina, e preso em 15 de junho de 2011. A Defensoria Pública do Estado tomou conhecimento de que a suposta vítima teria afirmado a outras pessoas que o sentenciado não teria cometido o crime. O órgão localizou a adolescente, que admitiu ter mentido em juízo. Ela confessou que o padrasto nunca a abusou, nem a tocou.*

*O relator verificou a existência da declaração da suposta vítima, que consiste em prova nova, isentando o padrasto. Observou que a condenação foi exclusivamente baseada nas palavras dela e de sua mãe. Acrescentou que há depoimento de conselheira tutelar.*

## **Central de Inquéritos de São Luís terá defensor público**

A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na manhã desta segunda-feira (16) o corregedor da Defensoria Pública do Estado, Antonio Peterson, para tratar da participação do órgão na Central de Inquérito de São Luís. O corregedor destaca a importância de um defensor para participar dos trabalhos da Central. Nelma Sarney esclareceu que já havia solicitado à Defensoria a participação de um de seus membros e que o atendimento ao pedido vai contribuir para apreciação de algumas demandas da unidade de forma mais rápida, cumprindo o propósito da Central, unidade instalada no último mês de abril no Fórum da Capital.

Nelma Sarney destacou que vem realizando uma série de reuniões com os membros integrantes da central para aprimorar os procedimentos adotados na unidade. “Como vivemos em uma sociedade dinâmica e em constante evolução, precisamos acompanhar as mudanças. A participação dos membros que hoje fazem parte da central é fundamental para as melhorias na prestação jurisdicional e a vinda da Defensoria só reforça o trabalho integrado. O reflexo dessa participação será visto na maior celeridade na resolução dos casos apreciados”, afirmou a corregedora.

Antonio Peterson disse que ainda esta semana encaminhará à corregedora um comunicado designando um defensor para atender especificamente a central. “Vemos como imprescindível a participação de um defensor nos trabalhos da Central de Inquéritos, por isso vamos atuar com urgência no atendimento dessa demanda”, disse o corregedor.

## **Enteada desmente estupro e padrasto condenado é absolvido**

Foi absolvido da sentença de primeira instância Josimar Luz Feitosa, ele era acusado de estuprar a enteada e chegou a ser condenado a 21 anos e 8 meses de reclusão. A decisão de julgar procedente a revisão criminal foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.

O desembargador Joaquim Figueiredo (relator) determinou que seja expedido alvará de soltura em favor de Feitosa, se não estiver preso por outro motivo, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denunciação caluniosa, em tese praticado pela mãe da então menor.

O antes acusado foi condenado na comarca de Carolina e preso em 15 de junho de 2011. A Defensoria Pública do Estado tomou conhecimento de que a suposta vítima teria afirmado a outras pessoas que o sentenciado não teria cometido o delito. O órgão de defesa localizou a adolescente, que admitiu, por meio de procedimento de justificação, ter mentido em juízo. Confessou que o padrasto nunca abusou dela nem tocou em suas partes íntimas.

## **Judiciário vai alterar expediente devido ao jogo do Brasil**

Nesta terça-feira (17), quando a seleção brasileira joga a partir das 16h, o horário de funcionamento dos órgãos do Poder Judiciário do Maranhão será das 8h às 12h.

A alteração no horário de expediente está relacionada em portaria conjunta (nº 02/2014) do Tribunal de Justiça (TJMA) e Corregedoria Geral (CGJ), publicada no Portal do Judiciário e no Diário da Justiça Eletrônico.

A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís - 8802-1503) e 2º grau (8802-8344). A desembargadora Angela Salazar responderá pelo plantão do TJMA até domingo (21).

## **Inscrições para casamento comunitário atraem dezenas de casais à Corregedoria da Justiça**

Dezenas de casais compareceram na manhã desta segunda-feira (16) à Corregedoria Geral da Justiça (Travessa Engenheiro Couto Fernandes, Praça D. Pedro II ao lado da Capitania dos Portos) para se inscrever para o casamento comunitário que a Corregedoria vai promover no dia 26 de julho, no Município de São Luís. O agendamento das inscrições pode ser feito gratuitamente pelo telefone do Telejudiciário (0800 707 1581), das 8h às 18h, exceto nos dias de jogos do Brasil, quando o horário é das 8h às 12h.

A Coordenadoria das Serventias da Corregedoria da Justiça lembra que somente serão atendidos os casais que agendarem, pelo Telejudiciário, o dia, o horário e o local do atendimento. O casamento comunitário é aberto somente para moradores de São Luís. As inscrições se estendem até o próximo dia 27 de junho, ou até o limite de 1.500 casais inscritos.

A possibilidade de oficializar a união sem ônus é uma das motivações alegadas por alguns dos casais que se inscreveram nesta segunda-feira. Caso de Ana Rosa Cosa, 54 anos, e Marcelo Luis Dias, 43. Moradores da Vila São Luís, juntos há 14 anos e com um filho, o casal conta que resolveu legalizar a união por causa da Igreja que estão frequentando, para fazer tudo certinho dentro da lei de Deus também. A ausência de custos ajudou na decisão. Marcelo elogia a iniciativa da Corregedoria e os custos poupados aos nubentes. Querer casar, todo mundo quer. Mas nem todos têm condições, completa Ana Rosa.

Para Milma da Silva Botelho, 33 anos, e Silvestre de Paula Neto, 40, juntos há 12 anos e pais de um menino de dois anos e seis meses, esta é a segunda tentativa de participar de casamento comunitário promovido pela Corregedoria. Desta vez deu certo, porque na primeira vez perdemos o prazo para a inscrição, informa Milma.

Quem também compareceu à Corregedoria para se inscrever foi o casal Maria Lucélia Dias Gomes, 50 anos, e Arcângelo Cascaies, 55. Incentivados por uma filha, eles querem oficializar união de 35 anos, que lhes rendeu uma família de três filhos e dois netos. Com a união, ela espera que o relacionamento melhore cada vez mais.

Agendamento - De acordo com a Coordenadoria das Serventias, os casais que agendarem e não comparecerem no dia e no horário determinado deverão fazer novo agendamento condicionado à existência de vagas e se estiver dentro do período de inscrições. Diariamente estão sendo agendados 72 casais para as inscrições por dia. As inscrições estão sendo agendadas para a sede da Corregedoria e para o Fórum (Calhau).

Na ocasião do comparecimento ao local da inscrição previamente agendada, os casais devem apresentar as testemunhas do casamento e os documentos exigidos para a participação na celebração.

Para noivos solteiros e maiores de 18 anos, são exigidos certidão de nascimento (original) e cópia do RG e comprovante de residência. Os mesmos documentos, mais a certidão de nascimento (original) e consentimento dos pais, bem como cópia do RG dos mesmos são exigidos para nubentes menores de 16 anos. No caso de noivos divorciados, além da cópia do RG é exigida a averbação do divórcio (original). Cópias do comprovante de residência e RG e certidão de casamento averbada com o óbito são exigidas para viúvos.



Enteada desmente estupro e padrasto condenado é absolvido

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

O desembargador Joaquim Figueiredo foi o relator do processo (Foto:Ribamar Pinheiro)

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tornaram sem efeito a sentença de primeira instância que condenou Josimar Luz Feitosa a 21 anos e 8 meses de reclusão e o absolveram do crime de estupro. A decisão de julgar procedente a revisão criminal foi tomada em razão de a suposta vítima, enteada do condenado, ter revelado que acusou o padrasto a mando de sua mãe.

O desembargador Joaquim Figueiredo (relator) determinou, ainda, que seja expedido alvará de soltura em favor de Feitosa, se não estiver preso por outro motivo, e que cópias dos autos e do acórdão sejam remetidas ao Ministério Público estadual, para apuração de possível crime de denunciação caluniosa, em tese praticado pela mãe da então menor.

O antes acusado foi condenado na comarca de Carolina e preso em 15 de junho de 2011. A Defensoria Pública do Estado tomou conhecimento de que a suposta vítima teria afirmado a outras pessoas que o sentenciado não teria cometido o delito. O órgão de defesa localizou a adolescente, que admitiu, por meio de procedimento de justificação, ter mentido em juízo. Confessou que o padrasto nunca abusou dela nem tocou em suas partes íntimas.

O relator verificou a existência da declaração da suposta vítima, que consiste em prova nova, isentando o padrasto. Observou que a condenação foi exclusivamente baseada nas palavras dela e de sua mãe. Acrescentou que há depoimento de conselheira tutelar.

O desembargador considerou as declarações da suposta vítima, por meio de justificação judicial, como suficientes para desconstituir a sentença condenatória. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o relator, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Barra do Corda - comarca divulga candidato aprovado em seleção para assessor de juiz

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

Marcelo de Sá Ribeiro Soares foi o candidato aprovado na seleção para assessor de juiz da 1ª vara da Comarca de Barra do Corda. De um total de 50 candidatos inscritos, 26 participaram da prova objetiva, realizada nesse sábado (14). Já a prova discursiva, realizada no domingo, 15, teve a participação de 16 candidatos.

Residente em Teresina (PI), Marcelo de Sá é bacharel em Direito, pós-graduado em Direito Civil e Processo Lato Sensu pelo Centro de Ensino Universitário de Teresina CEUT, com habilitação à docência.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

## **Mais de 700 servidores do Judiciário são promovidos na carreira**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

Outros 293 aguardam por mudança de classe até o final de 2014

Nos últimos doze meses, o Poder Judiciário do Maranhão promoveu na carreira 723 servidores efetivos. Outros 293 aguardam por mudança de classe até o final de 2014. Os dados foram publicados pela Divisão de Avaliação de Desempenho do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em maio deste ano.

A promoção funcional é a elevação do servidor de uma classe para o nível inicial de outra classe imediatamente superior dentro da mesma carreira (A5 > B6 ou B10 > C11), mediante alcance do conceito mínimo satisfatório na avaliação de desempenho, observado o interstício de dois anos de efetivo exercício no cargo em relação à progressão imediatamente anterior.

Para ser promovido, o servidor também deve apresentar certificados de participação em treinamento com, no mínimo, 80 horas de aula vinculadas às áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário e às atribuições do cargo que ocupa. São aceitos todos os cursos realizados pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), ou internamente realizadas pelo Tribunal.

**AUMENTO** - Ao ser promovido, o servidor recebe percentual de aumento de 3,5% calculado sobre o vencimento base, conforme valores previstos no quadro de plano de cargos e carreiras.

O servidor deve estar atento às informações que o ajudam a compreender melhor como funciona a promoção funcional e a importância do cumprimento de todos os requisitos para alcançá-la, evitando prejuízos em seu desenvolvimento na carreira, alerta a Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho, Amanda Duarte.

A lista de servidores em período promocional, orientações e informações sobre o processo de promoção funcional encontram-se disponíveis no Portal do Judiciário, na Página do Servidor, seção "carreira do servidor" .

Assessoria de Comunicação do TJMA

## Juiz toma posse na Turma Recursal de Imperatriz

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 2 horas atrás

O juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares tomou posse, na manhã desta segunda-feira na sede da Corregedoria Geral da Justiça, na Turma Recursal de Imperatriz. Na solenidade, a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, a coordenadora do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, juíza Márcia Chaves, e os juízes auxiliares da CGJ. Flávio é membro suplente e assume a titularidade temporária na turma.

Sobre o magistrado O juiz Flávio Roberto entrou na magistratura em 2001, como juiz substituto na comarca de Estreito, onde foi titularizado e ficou até 2004. Depois ficou por nove anos na Comarca de João Lisboa, até ser removido por merecimento para a 3ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, ano passado. O magistrado, que também é professor universitário, disse que pretende se especializar na área criminal.

Hoje os juizados especiais são modelos de justiça célere, alcançando mais e mais a confiança da população. Hoje as pessoas procuram os juizados na certeza de que seus litígios são solucionados de forma rápida, então para mim é uma grande missão. Vou aplicar a lei da forma mais célere possível no intuito de contribuir com a turma recursal e com a sociedade, destacou Flávio Roberto Soares.

A Turma Recursal de Imperatriz abrange as comarcas de Imperatriz, Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Cidelândia, Estreito, Grajaú, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca, Senador La Roque e Sítio Novo. Seis juízes compõem a turma, sendo três titulares e três suplentes.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

## **Banco do Brasil é condenado por câmara do TJMA a indenizar clientes**

O Banco do Brasil considerou excessivo o valor dos danos morais

Em 13/06/2014 , às 17h47 -

Em julgamento de duas apelações pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais em ambos os casos: uma, no valor de R\$ 10 mil, por ter bloqueado a conta, cartões de crédito e débito de um cliente de São Luís; a outra, de R\$ 20 mil, a um cliente de Santa Luzia, assaltado enquanto estava na agência da instituição financeira. Este último ainda deverá receber indenização por danos materiais de R\$ 42.948,00, valor levado pelos assaltantes.

O cliente residente em Santa Luzia, proprietário de uma empresa comercial, disse que o dinheiro roubado durante o assalto, em fevereiro de 2008, seria usado para pagar boletos, posteriormente anexados à ação de indenização que ele ajuizou. Contou, ainda, ter ficado com várias escoriações pelo corpo em razão da ação dos assaltantes. O banco considerou excessivo o valor dos danos morais.

A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) destacou que a responsabilidade dos bancos em relação aos usuários do serviço é objetiva e decorre da teoria do risco, já que a simples ocorrência de assalto nas dependências de estabelecimento comercial, por si só, justifica a existência do dever de indenizar, ainda mais quando importa em lesões corporais ao consumidor.

A relatora citou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e jurisprudência do TJMA e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos semelhantes. Concordeu com a sentença do juiz de primeira instância e manteve os valores fixados em 1º grau. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do Banco do Brasil.

INSATISFEITO - No outro processo, foi o cliente de São Luís que apelou ao Tribunal de Justiça, insatisfeito com a sentença de primeira instância, que apenas determinou ao banco que desbloqueasse sua conta corrente e cartões, além de cancelar a cobrança de R\$ 1 mil, referente a uma transferência realizada em novembro de 2011, negando a indenização por danos morais.

O autor contou que foi abordado por outro cliente do banco, em novembro de 2011, que disse não ter conseguido sacar dinheiro de sua conta. A outra pessoa perguntou se ele poderia lhe dar o dinheiro em espécie e que faria uma transferência no mesmo valor para sua conta naquele momento.

O cliente que se diz prejudicado afirmou que está sendo cobrado pelo banco de forma indevida, já que não retirou qualquer valor da conta do terceiro, bem como está sendo acusado de fraude sem qualquer prova. Depois que o banco o mandou devolver a quantia e bloqueou sua conta e cartões, ele registrou boletim de ocorrência. Pediu indenização de R\$ 20 mil, por danos morais.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) disse que a circunstância faz incidir sobre a instituição financeira a responsabilidade civil objetiva pelos danos causados por fraudes ou delitos praticados por terceiros, fato constante em súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Duailibe entendeu não se tratar de caso de mero dissabor ou aborrecimento. Atendeu em parte ao pedido do cliente do banco e fixou a indenização por danos morais em R\$ 10 mil, quantia que julgou suficiente, dentro dos princípios de razoabilidade e proporcionalidade. Determinou, ainda, que o banco proceda à retirada de eventual registro do nome e CPF do cliente dos cadastros de restrição ao crédito (SPC e Serasa) em razão do débito de R\$ 1 mil.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte (revisora) e Raimundo Barros também foram favoráveis, em parte, ao pedido do cliente. (Processo nº 342682012 - Santa Luzia / Processo nº 613632013 - São Luís)

Fonte: Assessoria de Comunicação do TJMA